

Portaria nº 009, de 02 de fevereiro de 2026.

*"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Evangelista Belo de Souza**".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, conforme a lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no processo nº **2026000991**,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, ao servidor **EVANGELISTA BELO DE SOUZA**, CPF **265.431.841-91**, matrícula 7562, no cargo de **Auxiliar de Recuperação de Vias Públicas, Classe/Referência P1401A123**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-Go, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania**.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 26.454,72 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.204,56 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

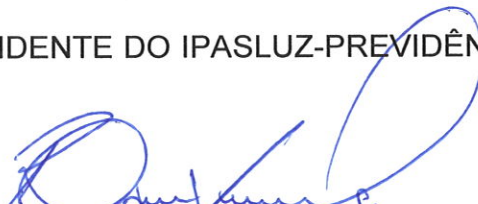
Composição do provento	Valor R\$
Vencimento	R\$ 1.621,00
Quinquênio 03 x 5%	R\$ 243,15
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 340,41
Total	R\$ 2.204,56

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

Art.4º- Nada obstante a **reforma municipal da Previdência consubstanciada pela Lei nº 4.699 em vigor a partir de 30/12/2024, a base legal que fundamenta a concessão do presente benefício é a lei anterior**, com fulcro no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente